



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0018/2019.

Em, 08 de julho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
ALERTA LEGISLATIVO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

Art. 1º A Câmara Municipal de Cabo Frio, visando garantir o devido monitoramento e acompanhamento às proposições legislativas apresentadas pelos parlamentares, visando a tramitação interna das proposições legislativas, implantará o Sistema de Alerta Legislativo.

Parágrafo único. O referido sistema de alerta legislativo, encaminhará às parlamentares mensagens de alertas, informando as atualizações proporcionadas por colocação na ordem do dia, votações em plenário e comissões, pareceres, vetos, votos, sanções, promulgações, pedidos de vistas, ou seja, todo e qualquer ato procedimental que consista na tramitação dos processos legislativos desta casa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do início no próximo ano legislativo.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2019.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

Visando a celeridade na criação, tramitação e acesso de processos e documentos, aprimoramento da confiabilidade, segurança das informações, redução do uso de papel, dos custos com tramitação física e do espaço de armazenamento físico, este Projeto de Resolução visa implantar o sistema de alerta legislativo. Eficiência, economia, aumento da produtividade, facilidade de acesso e ampliação da sustentabilidade ambiental devem ser os ganhos que virão com a implantação deste procedimento.

Cumpre destacar que é muito mais que uma inovação tecnológica, ele representa uma mudança na cultura organizacional, na forma como o trabalho é realizado por diversos setores da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Entre os benefícios da nova ferramenta estão a diminuição da burocracia, pois não será preciso aguardar documentos tramitem de um setor a outro, já que os processos poderão ser alertados diretamente no Sistema aprimorando o acompanhamento legislativo; o aumento da produtividade; além da economia (o processo eletrônico permitirá a redução de gastos com materiais de escritório, contribuindo para a preservação do meio ambiente, com redução de uso do papel e energia elétrica de impressoras).

Diante de todo exposto, estes projetos de resolução têm como finalidade garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio.